



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS DO MUNICÍPIO**

Projeto de Lei Ordinária nº 17/2026

Autoria: Poder Executivo

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e a Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas do Município, reunidas para análise do Projeto de Lei Ordinária nº 17/2026, passam a emitir o presente parecer.

A proposição institui o Programa “Regulariza Luiz Alves”, com o objetivo de promover a regularização de créditos tributários e não tributários vencidos perante a Fazenda Pública Municipal, mediante condições facilitadas de pagamento, com remissão parcial de juros e multas, visando ao incremento da arrecadação e ao equilíbrio das contas públicas .

No âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, verifica-se que a matéria se insere na competência legislativa do Município, especialmente no que tange à instituição de programas de regularização fiscal e à gestão de sua receita tributária, nos termos do art. 30, incisos I e III, da Constituição Federal. Não se identificam vícios de iniciativa, ilegalidade ou inconstitucionalidade, estando a proposição em conformidade com a legislação vigente e com o Regimento Interno.

A Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas do Município manifesta-se favoravelmente, considerando que o programa proposto constitui instrumento legítimo de incremento da arrecadação municipal, redução da inadimplência e recuperação de créditos inscritos em dívida ativa, contribuindo diretamente para o equilíbrio fiscal e a viabilização de políticas públicas. Registra-se a ausência do Vereador Robson Michel Rech.

☐ (47) 3377 1336

☐ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

☐ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Diante do exposto, as Comissões opinam favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 17/2026, por entenderem que a matéria atende ao interesse público e está em conformidade com os preceitos legais e financeiros aplicáveis.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2026.

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Presidente: Jorge Soares da Silva Winter

Relator: Ênio Ronchi Junior

Membro: Felipe Brás Luciani

Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas do Município

Presidente: Robson Michel Rech (ausência justificada)

Relator: Jorge Soares da Silva Winter

Membro: Ênio Ronchi Junior

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>